

## **RESOLUÇÃO Nº 018/90**

**DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 1.990**

**SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Sr. Wilmar Vanin, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 117.570,70 (Cento e dezessete Mil e quinhentos e setenta Cruzeiros e setenta centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.3.1 – Remuneração Serviços Pessoais

CR\$ 6.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

CR\$ 21.043,31

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente

CR\$ 90.527,31

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.1 – Pessoal Civil

CR\$ 106.537,06

3.1.2.0 – Material de Consumo

CR\$ 11.213,64

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Tapurah, em 14 de dezembro de  
1.990.

Registre-se e Publique-se